



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as);

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar, através do qual propomos a revisão do valor do auxílio alimentação dos servidores públicos ativos vinculados aos quadros funcionais do Poder Legislativo.

Tal medida irá oportunizar aos servidores da Casa um aumento real no valor do aludido benefício, passando dos atuais R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$ 300,00 (trezentos reais), cujo importe representa um acréscimo de 20%, ou seja, acima da inflação acumulada nos últimos 12 meses.

Ademais, em respeito ao princípio da isonomia, considerando que a Prefeitura de Garça majorou o benefício de seus servidores em R\$ 50,00 a partir do mês de setembro/2022, além de outorgar um abono de R\$ 300,00 no mês de dezembro/2022, estamos propondo a mesma medida aos servidores da Câmara Municipal, só que no mês de janeiro de 2023, a fim de atender aos preceitos do art. 21, inciso II, da LRF (LC 101/00).

Noutro giro, por se tratar a medida proposta de aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento da despesa, colacionamos ao Projeto a documentação exigida pelo artigo 16 da LRF.

Pelo exposto, tratando-se de matéria de grande interesse do funcionalismo do Poder Legislativo, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei Complementar ora apresentado.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação dos nobres pares.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

RODRIGO GUTIERRES
Presidente

ELAINE OLIVEIRA
Vice-Presidente

FÁBIO SANTOS
1º Secretário

TENENTE ALMEIDA
2º Secretário



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
(de autoria da Mesa Diretora)

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 07 DE JUNHO DE 2016, NO TOCANTE AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar nº 20, de 07 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos vinculados aos quadros funcionais do Poder Legislativo, ainda que investidos em cargo em comissão ou função gratificada, no valor ora fixado de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Parágrafo único. O valor do benefício a que se refere o caput deste artigo poderá ser revisto ou majorado por Ato de Mesa.”

Art. 2º Fica majorado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), excepcionalmente no mês de janeiro de 2023, o valor do auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos vinculados aos quadros funcionais do Poder Legislativo, excetuados os cedidos à outros órgãos e entidades.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

RODRIGO GUTIERRES
Presidente

ELAINE OLIVEIRA
Vice-Presidente

FÁBIO SANTOS
1º Secretário

TENENTE ALMEIDA
2º Secretário